

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Curitiba, 17 de Junho de 2021.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PAD nº 16527/2020

Declaro, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a dispensa de licitação para a contratação da empresa **NERY MENDES DE ALMEIDA, CNPJ nº 17.130.682/0001-50** para fornecimento e instalação de persianas para o Fórum Eleitoral de Tibagi -PR, mediante dispensa de licitação.

Assim, face ao disposto:

I - À DIRETORIA-GERAL

Para ratificação, em caso positivo:

II - À SEÇÃO DE ATENDIMENTO AOS SISTEMAS ADMINISTRATIVOS E CONTRATAÇÕES DIRETAS

Para registros no SIASG;

III - À COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Para empenho;

IV - À COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para registros pertinentes e encaminhamento ao gestor/fiscal.

CARLA PANZA BRETAS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E.E.